



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 34 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.002

“Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão, alterando os Anexo I e II da Lei nº 41 de 27.12.01 e dá providências”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI-
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 41 de 27 de Dezembro de 2.001, inserindo o cargo de “ASSESSOR ESPECIAL DA COMUNIDADE ATIVA”, de provimento em confiança do Chefe do Poder Executivo, com remuneração fixa e única correspondente a quantia de RS708,00 (Setecentos e oito reais) mensais.

ARTIGO 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal de nº 41 de 27 de Dezembro de 2.001, para constar como requisito para ocupação do cargo ora criado a conclusão do ensino médio e conhecimento da área.

ARTIGO 3º - O cargo ora criado destina-se assessorar o Prefeito Municipal no desenvolvimento de Programas da Comunidade Ativa no processo de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 12 de Setembro de 2.002

EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAI